

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *UP suportará as suas próprias despesas e as da Comissão Europeia.*

---

(<sup>1</sup>) JO C 5, de 8.1.2018.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2018 — Bischoff/EUIPO —  
Miroglio Fashion (CARACTÈRE)**

(Processo T-743/17) (<sup>1</sup>)

**«Marca da União Europeia — Processo de nulidade — Marca nominativa da União Europeia  
CARACTÈRE — Motivos absolutos de recusa — Falta de caráter descritivo — Caráter distintivo —  
Artigo 7.º, n.º 1, alínea b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual artigo 7.º, n.º 1, alínea b) e c), do  
Regulamento (UE) 2017/1001]»**

(2019/C 82/62)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Bischoff GmbH (Muggensturm, Alemanha) (representante: D. Régnier, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: S. Pétrequin e A. Folliard-Monguiral, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO, interveniente no Tribunal Geral:* Miroglio Fashion Srl (Alba, Itália) (representante: O. Vanner, advogado)

**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 20 de julho de 2017 (processo R 328/2016-1), relativa a um processo de nulidade entre a Bischoff e a Miroglio Fashion.

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Bischoff GmbH é condenada nas despesas.*

---

(<sup>1</sup>) JO C 13, de 15.1.2018.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2018 — Vitromed/EUIPO — Vitromed Healthcare  
(VITROMED Germany)**

(Processo T-821/17) (<sup>1</sup>)

**«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia  
VITROMED Germany — Marca nominativa da União Europeia anterior Vitromed — Motivo relativo de  
recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009 [atual  
artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001]»**

(2019/C 82/63)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Vitromed GmbH (Jena, Alemanha) (representante: M. Linß, avocat)